



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº. 01/2018

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DENOMINADA “CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA)” PARA QUE ESTA POSSA DISPONIBILIZAR OS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EM CONJUNTO COM OS DEMAIS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO CRIADO ESPECIFICAMENTE PARA ESTE FIM.

2 – EXECUTOR

Fornecedor: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA

Cidade: Florianópolis – SC

Endereço: Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 1307, Bairro Canto

CNPJ: 09.427.503/0001-12

3 - RAZÃO DA ESCOLHA:

A razão da escolha recaiu sobre a Consorcio Público em comento, fundado em 2007 com o propósito de desenvolver soluções para o aperfeiçoamento da gestão pública municipal usando a tecnologia da informação, promovendo agilidade no atendimento aos usuários e na transparência pública.

A adesão a seus serviços contribui com a gestão através da economia de recursos, melhoria nos serviços de tecnologia, promoção da gestão municipal e compartilhamento de informações, entre outros.

Os serviços de Gestão Tributaria (G-CIM) disponibilizam apoio aos municípios consorciados na orientação e fiscalização tributária, agilização de processos, a fim de evitar a evasão de receitas, deste modo aumentando a eficiência e eficácia da gestão pública municipal.

O [Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC](#), é um canal para divulgação online de atos oficiais administrativos das instituições que utilizam o serviço, atendendo à necessidade de transparência pública.

O município de Belmonte é consorciado, nos termos da Lei 1917/2017 e 1895/2017, podendo contratar as ferramentas tecnológicas oferecidas pelo Consórcio CIGA.

4 – PRECO:

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

A importância anual a ser paga será de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para os serviços previstos, conforme segue:

Item	Especificação	Valor Unit	Total
1	Gestão Tributária - Gestão do Cadastro Integrado Municipal (GCIM)	Isento	
3	Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC	350,00	4.200,00
			4.200,00

Conforme Anexo IV da Resolução CIGA 123 de 18 de setembro de 2017, o Município de Belmonte fica isento de pagamento relativo ao G-CIM por manter menos de 50 operações por ano.

1. Gestão Tributária – Gestão do Cadastro Integrado Municipal – G-CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA;

2. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil);

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Considerando que o CIGA é órgão público, portanto sem fins lucrativos, não existe competição entre possíveis interessados, sendo desnecessária a pesquisa de preço para o serviço objeto do contrato.
Os valores constam nas deliberações do CIGA a respeito da definição dos preços.

7 - PERÍODO DE VIGÊNCIA:

O período de vigência do presente processo será de 02/01/2018 a 31/12/2018.

8 – FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o contrato é de natureza Inter administrativa, pois o CIGA integra a administração indireta do Município consorciado, resta dispensada a licitação pública. Em outras palavras, o contrato é celebrado entre órgãos da administração do mesmo ente federativo, o que implica na dispensa de licitação. O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 2º, § 1º, III da Lei nº 11.107/05 e no art. 24, XXVI, da Lei nº 8.666/93.

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

Belmonte – SC, em 02 de janeiro de 2018.

GENESIO BRESSIANI
Prefeito Municipal

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica